



NOTA TÉCNICA USO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NO PROGRAMA DE SUPORTE MEDICAMENTOSO - REUMATOLOGIA.

OBJETIVO:

Atualizar as diretrizes de cobertura das farmacoterapias inseridas nos Protocolos Clínicos do Programa de Suporte Medicamentoso - REUMATOLOGIA.

ESCLARECIMENTOS:

Devido a incorporação de novos medicamentos que ampliam a assistência e que geram redução nos custos anual dos protocolos de tratamento, e com base na revisão de valor de outros medicamentos biológicos constantes na Tabela Planserv de Medicamentos, a Nota Técnica referente a cobertura das farmacoterapias para o tratamento da Artrite Reumatoide, Artrite Psoriasica e Espondilite Anquilosante, fora revisada, devendo ser seguida as novas orientações conforme descritas a seguir.

Ressaltamos que, todas as informações sobre a cobertura do Planserv para as patologias, como: critérios de elegibilidade, exames exigidos, documentações necessárias, etc., estão registradas nos seus respectivos protocolos clínicos, que continuam vigentes e disponibilizados no site do Planserv pelo endereço: <http://www.planserv.ba.gov.br/prestador/protocolo-clinico/>

PROGRAMA DE SUPORTE MEDICAMENTOSO – REUMATOLOGIA

ARTRITE REUMATÓIDE:

Os medicamentos Certolizumabe, Golimumabe, Adalimumabe, Infliximabe, Etanercepte, Baricitinibe, Tofacitinibe, Abatacepte, Rituximabe e Tocilizumabe possuem indicação em bula para tratamento da Artrite Reumatoide, após falha de esquema combinado de DMARDS convencionais.

1ª LINHA - Para início de tratamento, paciente virgem de terapia biológica, o Planserv irá autorizar inicialmente como primeira linha os medicamentos biológicos: Adalimumabe ou Certolizumabe.

NOTA: A priorização do Certolizumabe estava prevista no protocolo clínico publicado em novembro de 2012, portanto esta nota técnica acrescenta o Adalimumabe.

2ª LINHA - Para pacientes experimentados, que já utilizaram uma droga biológica e que necessitam realizar troca do medicamento, o Planserv oferecerá como segunda linha os medicamentos Baricitinibe ou Tofacitinibe ou Golimumabe.

NOTA: Para casos em que, algum paciente ainda não tenha utilizado o Adalimumabe ou Certolizumabe em primeira linha, os mesmos, deverão ser utilizados preferencialmente na segunda linha, salvo tenha alguma contraindicação formal, então poderá usar o Baricitinibe ou Tofacitinibe ou Golimumabe.



3ª LINHA - Para pacientes que apresentarem falha a todos os tratamentos anteriores com as drogas biológicas já descritas, o Planserv oferecerá como terceira linha os medicamentos: Infliximabe, Etanercepte, respectivamente.

4ª LINHA - Pacientes que falharam à dois ou mais esquemas de terapias biológicas com anti-TNF ou que tenha contraindicação aos anti-TNF's cobertos por esta nota, o Planserv oferecerá as seguintes opções terapêuticas: Rituximabe, Abatacepte SC e Tocilizumabe SC.

NOTA: O Planserv passa a cobrir exclusivamente as apresentações Subcutâneas (SC) dos medicamentos Abatacepte e Tocilizumabe; as apresentações Intravenosas serão autorizadas apenas para pacientes com contraindicação formal, que deverá ser justificada através de relatório médico.

ESPONDILITE ANQUILOSANTE

Os medicamentos Certolizumabe, Secuquinumabe, Golimumabe, Adalimumabe, Secuquinumabe, Etanercepte e Infliximabe possuem indicação em bula para tratamento de Espondilite Anquilosante após falha de esquema combinado de DMARDS convencionais.

1ª LINHA - Para início de tratamento, paciente virgem de terapia biológica, o Planserv irá autorizar inicialmente como primeira linha os medicamentos biológicos: Adalimumabe ou Certolizumabe.

2ª LINHA - Para pacientes experimentados, que já utilizaram uma droga biológica e que necessitam realizar troca do medicamento, o Planserv oferecerá como segunda linha os medicamentos: Golimumabe e Secuquinumabe, respectivamente.

NOTA: Para casos em que, algum paciente ainda não tenha utilizado o Adalimumabe ou Certolizumabe em primeira linha, os mesmos, deverão ser utilizados preferencialmente na segunda linha, salvo tenha alguma contraindicação formal, então poderá usar o Golimumabe ou Secuquinumabe.

3ª LINHA - Para pacientes que apresentaram falha a todos os tratamentos anteriores com as drogas biológicas descritas, poderão utilizar os medicamentos Etanercepte e Infliximabe, respectivamente.

NOTA: Pacientes com sensibilidade aumentada para tuberculose, ou pacientes com tuberculose latente, poderão usar como primeira linha, o medicamento Secuquinumabe.

ARTRITE PSORIÁSICA

Os medicamentos Certolizumabe, Secuquinumabe, Golimumabe, Infliximabe, Adalimumabe, Tofacitinibe, Abatacepte e Etanercepte possuem indicação em bula para tratamento de Artrite Psoriásica após falha de esquema de DMARDS convencionais.

1ª LINHA - Para início de tratamento, paciente virgem de terapia biológica, o Planserv irá autorizar inicialmente como primeira linha os medicamentos biológicos: Adalimumabe ou Certolizumabe.

2ª LINHA - Para pacientes experimentados, que já utilizaram uma droga biológica e que necessitam realizar troca do medicamento, o Planserv oferecerá como segunda linha os medicamentos: Tofacitinibe ou Golimumabe.



NOTA: Para casos em que, algum paciente ainda não tenha utilizado o Adalimumabe ou Certolizumabe em primeira linha, os mesmos, deverão ser utilizados preferencialmente na segunda linha, salvo tenha alguma contraindicação formal, então poderá usar o Tofacitinibe ou Golimumabe.

3ª LINHA - Para pacientes que apresentaram falharam a todos os tratamentos anteriores com as drogas biológicas descritas, poderão utilizar os medicamentos: Etanercepte e Infliximabe, respectivamente.

4ª LINHA - Pacientes que falharam à dois ou mais esquemas de terapias biológicas com anti-TNF ou que tenha contraindicação aos anti-TNF's cobertos por esta nota, o Planserv oferecerá como opção terapêutica o medicamento Abatacepte SC.

NOTAS:

1. Pacientes com sensibilidade aumentada para tuberculose, ou pacientes com tuberculose latente, poderão usar em primeira linha o Secuquinumabe (Cosentyx), desde que não tenham utilizado previamente alguma terapia com anti-TNF.
2. Apesar do Secuquinumabe (Cosentyx), na dose de 300 mg ter indicação em bula para pacientes com Artrite Psoriásica que responderam de forma inadequada, ou que não responderam aos anti-TNF, o Planserv não oferecerá cobertura para deste fármaco nesta indicação.
3. O Planserv passa a cobrir exclusivamente as apresentações Subcutâneas (SC) dos medicamentos Abatacepte e Tocilizumabe; as apresentações Intravenosas serão autorizadas apenas para pacientes com contraindicação formal, que deverá ser justificada através de relatório médico.

As determinações acima referentes a cobertura dos biológicos, entram em vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

Coordenação de Produtos – Planserv.

Coordenação de Gestão de Projetos de Saúde – CGPS/Planserv.